



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.625, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG e Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 4.450.485,09 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.625				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG e Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.02.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		6.539,91
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100		4.443.945,18
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	6.539,91	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	1.443.945,18	
Total			4.450.485,09	4.450.485,09

Id.01135/2022

DECRETO Nº 12.626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Modifica o art. 5º do Decreto nº 12.534 de 16/11/2021 e estabelece outras diretrizes.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, com base no Art. Nº 87, XV da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO**:

I - a morosidade na distribuição dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022;

II - o grande número de reclamações advindas dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo não recebimento de carnês em tempo de utilizar a vantagem originária do pagamento em cota única;

III - a queda da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com impacto expressivo no fluxo de caixa esperado para o primeiro bimestre do ano fiscal; e

IV - que, em conformidade com o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 12.534 de 16/11/2021, os fatos anteriormente descritos justificam a medida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022, que findou em **21/02/2022**, para **28 fevereiro de 2022**, conforme previsto no **Art. 5º, I, a** do Decreto Nº 12.534, de 16/11/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01136/2022

DECRETO Nº 12.627 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes Membros do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI”.

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual – Grupo Ellos NI

Titular: João Victor da Silva
Suplente: Ana Cristina Soares dos Santos

Em Substituição:

Titular: Natália Rodrigues Stoco
Suplente: Cátia Cilene dos Santos

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Titular: Mário Pereira Lopes
Suplente: Adriana William Carmo dos Santos

Em substituição:

Titular: Debora Carlos de Araújo Silva
Suplente: Edson Jorge Nascimento

Art. 2º - Fica consolidada a estrutura o Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI, para o mandato de 2021/2023, conforme segue: